

EDITAL DENGE 019/2018

O Chefe do Departamento de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, campus Angicos, comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga e **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de **Resistência dos Materiais I**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 23 a 29 de outubro de 2018, via SIGAA.

As monitorias terão validade para os semestres letivos 2018.2 e 2019.1.

Poderão se inscrever os/as alunos/as dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

*Art. 20. A **primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A **segunda etapa** da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Esforços internos
- 2) Diagramas Tensão-Deformação e propriedades mecânicas dos materiais;
- 3) Solicitação Axial;
- 4) Coeficientes de segurança, tensões e cargas admissíveis na solicitação axial;
- 5) Características geométricas de figuras planas;
- 6) Torção em hastes de eixo reto;
- 7) Projeto de ligações simples;
- 8) Flexão de vigas/eixos;
- 9) Tensão normal na flexão;
- 10) Tensão de cisalhamento na flexão.

5. Bibliografia Recomendada:

- BEER, F. P. & JOHSTON Jr., E. R. – Resistência dos Materiais – Makron Books do Brasil Editora Ltda., 3ª edição, 1996.
- GERE, J. M. – Mecânica dos Materiais – Pioneira Thomson Learning Ltda., 2003;
- HIBBELER, R. C. – Resistência dos Materiais – Pearson Education do Brasil, 7ª Edição, 2009
- POPOV, E. P. – Introdução à Mecânica dos Sólidos – Editora Edgard Bücher Ltda., 1978;
- TIMOSHENKO, S. P. & GERE; J. E. – Mecânica dos Sólidos – LTC – Livros Técnicos e Científicos S. A., 2 volumes, 1994 (vol. 1), 1998 (vol. 2);

6. Calendário de Provas

- PROVA ESCRITA:
 - Data: Terça-feira, 30 de outubro de 2018;
 - Hora: 9h00;
 - Local: Auditório do Bloco dos Professores 1.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:
 - Data: Quarta-feira, 31 de outubro de 2018;
 - Hora: 9h00;
 - Local: Sala 36 do Bloco I de Professores.
- SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA:
 - Data: Quarta-feira, 31 de outubro de 2018;
 - Hora: 9h00;
 - Local: Sala 36 do Bloco I de Professores.
- PROVA DIDÁTICA:
 - Data: Quinta-feira, 01 de novembro de 2018;
 - Hora: 9h00;
 - Local: Auditório do Bloco dos Professores 1.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
 - Data: Quinta-feira, 01 de novembro de 2018;
 - Hora: 13h00
 - Local: Sala 36 do Bloco I de Professores.

7. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Me. Klaus André de Sousa Medeiros
- 2) Prof. Dr. Edwin Luize Ferreira Barreto
- 3) Prof. Dr. Osvaldo Nogueira de Sousa Neto

Angicos, 23 de outubro 2017.



Luis Henrique Gonçalves Costa
Docente
UFERSA
Mat. SIAPE 1979773

Chefe do Departamento